



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – ADITIVO 0187/2025**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE ÍNDICE DE REAJUSTE DURANTE VIGÊNCIA
DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 736/2023 – GMS N.º 3978/2023, PROTOCOLO N.º 22.816.547-6, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E PELO CARLOS MURILO PAIVA, NESTE ATO REPRESENTADO POR NOVO SOL ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA, NESTE ATO REPRESENTADA POR IURY SERGIO LOPES DE PÁDUA QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA PENAL DO PARANÁ.

Protocolo nº: 22.816.547-6

LOCATÁRIO: O Estado do Paraná, por intermédio do órgão da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede à rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP: 80.420-170, Curitiba/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.416.932/0001-81, neste ato representada por seu Titular, **Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira**, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023 inscrito(a) no CPF sob o n.º 840.630.419-72, portador da carteira de identidade n.º RG 5.546.799-4.

LOCADOR: **CARLOS MURILO PAIVA**, RG n.º 1.483.930-5, CPF n.º 520.171.689-04, residente e domiciliado na rua Euzébio da Mtta nº 407, Juvevê Cidade Curitiba/PR, **neste ato representado por NOVO SOL ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA**, com sede na Rua Iapó, 20, Loja - Alphaville Graciosa, Alphaville Graciosa, CEP: 83327-075 em Pinhais-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 08.839.021/0001-07, **neste ato representada por Iury Sergio Lopes de Pádua**, CPF n.º 487.957.049-49, RG n.º 3.017.722-3 SSP/PR.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento nos artigos nºs 593 a 597 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022 e Decreto nº 6.881, de julho de 2024, com todos os seus anexos, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a **RETIFICAÇÃO** na Cláusula Terceira do Contrato nº **736/2023 – GMS N.º 3978/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 A partir de **01 de abril de 2023**, data esta estipulada pelo artigo 732 do Decreto no 10.086 para adoção da Lei Federal no 14.133/21 e do próprio regulamento, devem ser reajustados com base no Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas

Fica **ALTERADO** o índice na Cláusula Terceira do Contrato nº **736/2023 – GMS N.º 3978/2023** no Item 3.3, conforme a seguir

DS
ISLDP

DS
EF

DS
NL

Inserido ao Protocolo 22.816.547-6 por Wellington Atalipio Ibiapino Borges em: 18/06/2025 11:12.
Download realizado por Caroline da Silva Zinn em 18/06/2025 14:51



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – ADITIVO 0187/2025**

Onde se lê: 3.3 O valor do aluguel poderá ser reajustado a cada doze meses contados da assinatura do contrato ou do último reajuste ou revisão de equilíbrio econômico e financeiro, **pela variação do IGP-M ou substitutivo.**

3.3.1 O reajuste deverá ser solicitado pelo LOCADOR mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

3.3.1.1 Se a solicitação não for protocolada nesse prazo, a vigência do reajuste não poderá retroceder além da data do protocolo.

Leia-se: 3.4 O valor do aluguel poderá ser reajustado a cada doze meses contados da assinatura do Contrato ou do último reajuste ou revisão de equilíbrio econômico-financeiro, **pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, ou, se for extinto, outro índice que o substitua, a critério da Administração.**

3.5 O reajuste será efetuado por apostila ao Contrato, de forma automática, independente de solicitação do LOCADOR, e calculado com base na variação do IGP-DI ou substitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, em até 20 (vinte) dias úteis da data da sua assinatura, nos termos do inciso III do art. 591 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de, 2025

**Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

DocuSigned by:

IURY SÉRGIO LOPES DE PÁDUA

4302A87E5CB44E0

Iury Sérgio Lopes de Pádua

NOVO SOL ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA

Testemunhas:

DocuSigned by:

EDICLEA FABIENSKI

9AA999BF98274F3...

[Nome]

RG [nº]

DocuSigned by:

Jessica Leite

DB574F2C63B542C...

[Nome]

RG [nº]

Inserido ao Protocolo 22.816.547-6 por Wellington Atalipio Ibiapino Borges em: 18/06/2025 11:12.
Download realizado por Caroline da Silva Zinn em 18/06/2025 14:51

Documento: **TermoAditivo01872025NOVOSOLASSESSORIAIMOBILIARIALTDACR07362023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 23/06/2025 10:58.

Inserido ao protocolo **22.816.547-6** por: **Caroline da Silva Zinn** em: 18/06/2025 15:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
175ea2ecc23c6705ad982fb78c18db54.